



"Dispõe sobre o recesso administrativo de fim de ano em 2021 e dá outras providências."

MARIA MADALENA DA SILVA, Prefeitura Municipal de Aramina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 68, inciso VI da L.O.M., DE 05/ABR/1990;

CONSIDERANDO as tradicionais festividades de final de ano e a necessidade de paralisação dos serviços não essenciais nesses dias comemorativos;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade da redução do custeio da Administração Pública Municipal;

DECRETA

Art. 1º - Recesso no âmbito da Administração Pública Municipal, nos dias 24, 30 e 31 de dezembro de 2021, excetuados os serviços considerados essenciais, que por sua natureza não possam ser paralisados.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aramina em 23 de dezembro de 2021.


MARIA MADALENA DA SILVA

Prefeita Municipal

REGISTRADO. Arquivado e publicado na forma da Lei. Data Supra.


LEANDRO PIERAÇO

Resp. pelo Exp. da Secretaria